

Os *Regulatory Technical Standards (RTS)* entraram em vigor no passado dia 14 de setembro, assinalando a última fase regulamentar do novo modelo. O que aporta o novo sistema ao mundo dos pagamentos?

## DIRETIVA REVISTA DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO (PSD2) INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE

SAVE THE DATE

10 Mar 2020



## INFORMAÇÕES

Teresa Corales  
t.corales@ifb.pt

+351 217 916 278

Av. da República, 35 – 8º  
1050-186 Lisboa



## WORKSHOPS

## OBJETIVOS

Pretende-se com o presente Workshop debater as alterações decorrentes da transposição desta nova Diretiva nas suas diferentes vertentes e da entrada em vigor, em setembro/2019, dos *Regulatory Technical Standards*. Complementarmente é concretizada uma abordagem às soluções de pagamentos imediatos disponíveis para o sistema, bem como uma análise conjunta das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do cenário futuro. Num último ponto debate-se com os participantes o modelo de alavancagem de potenciais eixos de desenvolvimento.

## INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE

**FORMADOR:**  
José Paiva de Brito

Consultor/Formador com vasta experiência na área das operações de negócio internacional (trade finance e cross board payments) e cash management doméstico. Exerceu funções como Diretor e consultor na banca, tendo integrado o Comité Diretivo das Transferências a Crédito da Comissão Interbancária dos Sistemas de Pagamento (CISP) e assumido o papel de coordenador deste Comité no período 2016/2017. Teve também a coordenação do projeto de migração para a SEPA e participou nos grupos de coordenação responsáveis por projetos de fusões e aquisições, PSD2 e Instant Payments no seu Banco de origem.

### DESTINATÁRIOS

Profissionais de todas as áreas relacionadas, direta ou indiretamente, com o sistema de pagamentos, ou com interesse no seu acompanhamento, numa perspetiva de atualização e aprofundamento.

LOCAL: Av. Barbosa du Bocage, 87 – Lisboa

DURAÇÃO: 4 horas

HORÁRIO: 09h00 – 13h00

PREÇO: Associado APB – 255€ Tabela Geral – 291€



WORKSHOPS

### ENQUADRAMENTO

A PSD2 entrou em vigor em 12.janeiro.2016, sendo aplicável a partir de 13.janeiro.2018, após transposição, para as legislações nacionais, das medidas e regras necessárias à sua implementação.

Em Portugal a Diretiva foi transposta através do DL n.º 91/2018, de 12 de novembro.

Indo mais além do que a sua antecessora PSD, a PSD2:

- Alarga o âmbito a pagamentos em todas as divisas e em todos os pagamentos em que pelo menos um dos prestadores esteja localizado na EU/ Área Económica Europeia (EEA);
- Introduce regras estritas de segurança para a iniciação e processamento de pagamentos eletrónicos bem como à proteção dos dados financeiros dos consumidores;
- Introduce os ThirdPartyProviders (TPP's) a quem as Instituições terão que facultar informação e interfaces para a iniciação de pagamentos, se devidamente autorizados pelos titulares das contas de pagamento relacionadas, impulsionando a competitividade.

Tendo em conta que o novo modelo atingiu a sua última fase regulamentar com a entrada em vigor, no passado dia 14 de setembro, dos Regulatory Technical Standards ( RTS) importa sintetizar tudo o que de novo o sistema aporta ao mundo dos pagamentos.

É nesse sentido que o IFB propõe a realização deste Workshop, onde serão debatidas as ameaças e oportunidades associadas ao novo modelo, apresentando o que pode vir a constituir um eficaz posicionamento do sistema bancário perante os novos “caminhos” entretanto “inaugurados”.

### PROGRAMA

#### 1. Âmbito

#### 2. Objetivos

#### 3. Modelo

- 3.1. Extensão do âmbito PSD
- 3.2. Pagamentos por Terceiros (PISP)
- 3.3. Acesso a contas por Terceiros (AISP)
- 3.4. Segurança e Autenticação (RTS)
  - 3.4.1. Princípio da Autenticação Forte (SCA – Strong Customer Authentication)
  - 3.4.2. Princípio da Comunicação Comum Segura (CSC – Common Secure Communication)
- 3.5. Obrigações de Reporte
- 3.6. Responsabilização e Impacto de Fraude
- 3.7. Transparência de Preços e T&C

#### 4. Pagamentos Imediatos

#### 5. Desenvolvimentos recentes

#### 6. Análise SWOT

**7. Alavancagem de potenciais eixos de desenvolvimento** (novos paradigmas de gestão de clientes, agilização do modelo de pagamentos, cumprimento legal como factor dinamizador da relação comercial).



FULL MEMBER OF

